



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.502, de 15 de dezembro de 2021.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, os dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, que antecede o Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determinação superior, nos dias 24 e 31 de dezembro.

Art. 2º. Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, DEFESA CIVIL e CORPO DE BOMBEIROS DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Art. 4º. Fica disponível para Convocação a Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Decreto nº 6.502/2021 – **ESTADO DE SÃO PAULO**
– fls. 2

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 15 de dezembro de 2021.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

